

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)	PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas)	VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas)	1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS	(Progressistas)
ADJAILSON COSTA	(Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA	(PSC)
JOELSON DIAS DE MELO	(Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	(PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA	(PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE	(Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS	(PSC)
RODRIGO ALVES	(Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FIXA O SALÁRIO BASE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o valor do salário base dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Esperança, compreendendo Vigilante, Auxiliar de Serviços Diversos, Telefonista, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, e Motorista.

Parágrafo único. Os efeitos da fixação estabelecida no *caput* deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) o valor do salário base do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Esperança, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor do salário base do cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal de Esperança, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor do salário base do cargo de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Esperança, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo de Esperança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 23 de fevereiro de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 498, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade por tempo indeterminado para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 25 de abril de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 5º e, 6º e 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais.



DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado, por Utilidade Pública, pertencente a EVANDRO ALVES DA ROCHA, *Uma porção de terreno correspondente a 60,00 m², localizado no Sítio Mulatinha – Distrito de São Miguel, medindo uma área de 6,00 x 10,00, adquirido em virtude do inventário de bens deixados por falecimento de Virgolino Alves da Rocha e Maria Pereira da Rocha, conforme Formal de Partilha.*

Art. 2º A supramencionada área destina-se à ampliação da quadra de esportes “O Virgovão”, localidade no Sítio Mulatinha, zona urbana do município de Esperança, para atender necessidades dos usuários que fazem uso do ginásio com a construção de banheiros e vestiários.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Esperança/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança/PB, 28 de fevereiro de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

EDITAIS & ADITIVOS



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 997639838 www.facetconcursos.com.br

ADITIVO 04

Em decorrência do elevado número de Recursos recebidos, a FACET Concursos e a Comissão de Fiscalização e Verificação do Concurso da Prefeitura Municipal de Esperança decidiram modificar a data de publicação do Gabarito Final, para o dia 24 de fevereiro. Um novo Cronograma de Eventos está sendo publicado.

CRONOGRAMA DE EVENTO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 24 de fevereiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL (PRELIMINAR) E DAS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 08 de março de 2023.
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 17 de março de 2023.
RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado das Provas Práticas e de Títulos.
RESULTADO FINAL	Até 21 de março de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	Até 23 de março de 2023.

Esperança, 16 de fevereiro de 2023

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

FACET CONCURSOS

